



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°03/2015

Processo Licitatório n° 4392/2014

Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial n° 053/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

Tipo: Menor Preço por Item

**Objeto:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de pessoa jurídica para locação de estrutura física e equipamentos para eventos diversos (estrutura metálica de arquibancadas e camarotes, estrutura para palco, estrutura de som, grupo gerador de energia a diesel, iluminação, serviço de decoração/ornamentação e outros).

Aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2014, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE GURUPI-TO** como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inscrita no CNPJ sob n° 17.526.555/0001-74, com sede no Centro Cultural Mauro Cunha, instalado na Av. Maranhão, n°1597, Centro, CEP:77420-010, Gurupi/TO, neste ato representada pela Secretária de Cultura da Gurupi-TO, **Sr.ª Zenaide Dias da Costa**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF n°354.764.861-00 e RG n°135.636 SSP-TO, residente e domiciliado à Rua B, n°145, Setor Aeroporto, CEP:77440-670, nesta Cidade, denomina nesta Ata as partes:

### Detentoras da Ata de Registro de Preços:

**TOOP LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 14.734.027/0001-12, Inscrição Municipal n° 20.602-02, com sede na Av. Alfredo Correia, n° 505, Centro, CEP: 77.407-000, Formoso do Araguaia-TO, telefone: (63) 3357-3111, e-mail: [tooplocacoes@hotmail.com](mailto:tooplocacoes@hotmail.com), neste ato representada por seu representante legal o Sr.º Márcio Carneiro Costa Oliveira, brasileiro, solteiro, farmacêutico, empresário, portador do CPF n° 998.310.401-63 e RG n° 338569 2ª via SSP-TO, residente e domiciliado na Rua Senador Pedro Ludovico, n° 940, centro, CEP:77403-070, na cidade de Gurupi-TO., telefone: (63) 8450-5151.

**C. N. RODEIOS EVENTOS CULTURAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 06.090.761/0001-68, estabelecida na Av. São Paulo, n° 1725, Centro, CEP: 77403-040, Gurupi-TO, telefone: (63) 8404-7184, e-mail: [cnrodeios@hotmail.com](mailto:cnrodeios@hotmail.com), neste ato representada pelo Sr.º Carlos Henrique Naves, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n° 336.637.851-49 e do RG n° 448.390 SSP-TO, residente e domiciliado na Av. São Paulo, n° 1725, Centro, CEP: 77403-040, Gurupi-TO, telefone: (63) 8404-7184, e-mail: [cnrodeios@hotmail.com](mailto:cnrodeios@hotmail.com)

**LEOMAR GUEDES MARTINS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 10.343.746/0001-51, estabelecida na Rua O, Qd. 52, Lt, 02, n°120, Setor União V, CEP: 7743-815, na cidade de Gurupi- TO, telefone: (63) 8426-3990, e-mail: [Leo-som@hotmail.com](mailto:Leo-som@hotmail.com), neste ato representada pelo empresário o Sr.º Leomar Guedes Martins, portador do Documento de Identidade 82.814 SSP- TO e do CPF n°597.152.781-91, residente e domiciliado à Rua O, Qd. 52, Lt, 02, n°120, Setor União V, CEP: 7743-815, na cidade de Gurupi- TO, telefone: (63) 8426-3990.

**VIEIRA E PEREIRA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°05.064.655/0001-47, com sede na Av. Piauí, n°2250, Qd.36, Lt.14, Centro, na cidade de Gurupi-TO, CEP:77.410-030, Telefone: (63) 3312-3086, e-mail: [rosembergeventos@hotmail.com](mailto:rosembergeventos@hotmail.com), neste ato representada pelo Sr.º Rosenberg Pereira de Abreu, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n° 328.395.531-04 e RG n° 145.529-8 SSP-GO, residente e domiciliado na Rua 18, entre Rio Branco e Guaporé, n°330, Setor Alto dos Buritis, Qd. 02, Lt10, CEP: 77.410-350, na cidade de Gurupi-TO, telefone: (63) 3312 3086 e 3312-7100;



**J. FERREIRA NETO-ME (TRIO AXÉ)** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.577.843/0001-79, Inscrição Municipal nº 123.244, instalada à Rua 21, nº112, Qd. 18, Lt. 17, Setor Alto dos Buritis, CEP: 77.410-390, Gurupi-TO, neste ato representada pelo Sr.º João Ferreira Neto, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2472241 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 520.661.771-72, residente e domiciliado à Rua 21, entre Avs. Bahia e Amapá, nº112, Qd. 18, Lt. 17, Setor Alto dos Buritis, CEP: 77.410-390, Gurupi-TO, Telefone: (63) 8431-4034;

**R DA SILVA ANDRADE-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.518.190/0001-07, com sede na Rua 19-A, nº 07, Qd.27, Lt.01, Setor Leste, CEP: 77.410-320, Gurupi-TO, Telefone: (63) 8403-8423, E-mail: [renedjsilva@hotmail.com](mailto:renedjsilva@hotmail.com), neste ato representada pelo Sr.º Renê da Silva Andrade, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF Nº 914.934.201-00e RG nº 369.700 SSP-TO, residente e domiciliado na Rua 19-A, nº 07, Qd. 27, Lt. 01, Setor Leste, CEP: 77.410-0320, Gurupi-TO, telefone (63) 8403-8423.

**As partes acima elencadas RESOLVEM**, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº 053/2014-SRP e seus anexos:

FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de pessoa jurídica para locação de estrutura física e equipamentos para eventos diversos (estrutura metálica de arquibancadas e camarotes, estrutura para palco, estrutura de som, grupo gerador de energia a diesel, iluminação, serviço de decoração/ornamentação e outros)**, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do **Pregão Presencial Nº 053/2014 realizado em 19/12/2014**, conforme as cláusulas e condições que seguem:

#### DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial nº 053/2014-SRP**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador através de seu Gestor, conforme Termo de Homologação de 08/01/2015**, tudo constante no **Processo Licitatório nº 4392/2014**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O Objeto desta Ata de Registro de Preços é o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de pessoa jurídica para locação de estrutura física e equipamentos para eventos diversos (tendas, palco, arquibancadas, som, iluminação, climatizadores, telão, cadeiras, mesas, banheiros químicos, disciplinadores e outros)**, conforme condições, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 4392/2014, no Edital do Pregão Presencial nº 053/2014 - SRP e seus Anexos.

**1.2.** A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** A Ata de Registro de Preços - ARP é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.



- 2.2. Após a homologação do resultado da presente licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme a Minuta (Anexo X) do Edital, firmado o compromisso de prestação de serviços nas condições ali estabelecidas, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.
- 2.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.
- 2.4. As licitantes vencedoras do Certame serão convocadas para assinar a ARP por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação.
- 2.4.1. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Órgão competente.
- 2.4.2. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preços que deixar de fazê-la no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-la, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.
- 2.4.3. É facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da ARP no prazo e condições estabelecidos, respeitada a ordem de classificação para fazê-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em edital e demais cominações legais.
- 2.5. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato. Sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. da Lei nº 8.666/1993.
- 2.5.1. Esta Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, no Diário Oficial da União e a sua íntegra, após assinada e homologada, disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi ([www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br)) durante sua vigência.
- 2.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ARP, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme dispõe o art. 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013.
- 2.7. Será incluído nesta ARP na forma de anexo, o de registro de preços dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.7.1. O registro a que se refere o subitem 2.7. tem por objetivo a formação de **cadastro de reserva** no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, e sucessivamente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.
- 2.7.2. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem 2.7. será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do mesmo Decreto.
- 2.8. A existência de preços registrados nesta ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a prestação de



serviços pretendida, sendo assegurada preferência da execução dos serviços ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.9. O Edital do Pregão e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, farão parte integrante desta ARP, independente de transcrição.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES REGISTRADOS

3.1. Após a homologação da Licitação e consequentemente firmada e publicada a ARP, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

3.2. No caso de ser firmado Instrumento Contratual, a Autoridade competente convocará a adjudicatária para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** do ato convocatório, devendo observar e cumprir as exigências contidas no Edital seus anexos, ressaltando-se em especial as exigências desta cláusula.

3.2.1. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.2.2. O contrato a ser firmado em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da lei 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, DA FORMA, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 4.1. Da Forma de execução

4.1.1. Os serviços/locações deverão ser prestados dentro das exigências, condições e especificações contidas no Termo de Referência, no Edital e anexos, no Instrumento Contratual a ser firmado, obedecendo às delegações da pessoa responsável nomeada pelo Órgão Gestor durante o período de realização dos eventos.

4.1.2. A Fornecedora deverá disponibilizar, às suas expensas, a elaboração/fornecimento dos projetos Arquitetônico, Elétrico, Pirotécnico, Incêndio e Pânico, devidamente aprovados, como também a apresentação das ART'S, e quitadas, e ainda, arcar com as despesas cartorárias e demais taxas provenientes para execução do serviço/locação sem custo para o Órgão Gestor, referente a todos os serviços para os quais se fizerem necessários à emissão de tais documentos.

4.1.3. Toda estrutura que exigir instalação elétrica, deverá possuir aterramento e estar aprovada pelo Corpo de Bombeiros, como também obedecer às especificações das normas da ABNT, do CREA, sendo de responsabilidade da Fornecedora todos os projetos para esta aprovação tais como Pânico, Incêndio, Pirotécnico, Estrutural e Elétrico com as respectivas ART'S.

4.1.4. Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial, como também as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.1.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Fornecedora deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, recursos humanos e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades necessárias, promovendo sua substituição quando necessário.

4.1.6. No que tange à permanência de pessoas no trio elétrico (itens 23, 24 e 25) durante o período de apresentação, só será permitida com autorização da Secretária Municipal de Cultura, mediante



credenciamento pelo vencedor do certame, da equipe técnica, e segurança. Para convidados da Prefeitura Municipal de Gurupi fica também sobre a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, expedir as credenciais que permitirão acesso ao Trio Elétrico, respeitando a capacidade de lotação do veículo. A utilização do microfone só será autorizada para fins do que for determinado pelo Órgão Gestor.

4.1.7. O serviço referente ao item 21 (grupo gerador de energia a diesel - STANDBY) ficará em regime de sobreaviso o qual será utilizado nos eventos em que possam apresentar problemas relativos ao fornecimento adequado de energia elétrica ou perturbações no sistema elétrico. Neste caso, o equipamento não entrará em operação, desta forma não gerará custos com combustível.

4.1.8. O serviço pleiteado no item 22 (grupo gerador de energia a diesel) terá a efetiva operação, de acordo com as condições de fornecimento de energia pela concessionária. Neste caso, o equipamento deverá ser acionado, imediatamente, no local definido e autorizado pelo Órgão Gestor.

#### 4.2. Dos Locais para a execução dos serviços

4.2.1. Os locais para a execução dos serviços pleiteados que envolvem instalação, montagem, iluminação, sonorização e demais serviços especificados no Termo de Referência serão informados à empresa vencedora/Fornecedora, por responsável competente do Órgão Gestor que acompanhará a vistoria dos respectivos locais quando necessário.

4.2.2. O Órgão Gestor tem a inteira responsabilidade do fornecimento de tal informação aos interessados dentro do prazo necessário para que a prestadora dos serviços tenha conhecimento prévio da localização, condições, características e complexidades técnicas que envolvem a execução dos serviços.

#### 4.3. Dos Prazos para execução

4.3.1. A execução dos serviços será a partir da solicitação, que será expedida após assinatura do contrato, conforme a necessidade do Órgão Gestor.

4.3.2. As instalações, montagens, desmontagens, sonorização, iluminação e demais serviços necessários à realização do objeto deverão ser disponibilizados, devidamente instalados nos locais indicados/determinados em até 48h (quarenta e oito horas) antes do início do evento, permanecendo durante todo o período do evento, sem ônus para o órgão Gestor, dentro das especificações exigidas no Termo de Referência.

4.3.3. Todos os equipamentos deverão estar montados e em devidas condições de funcionamento com 2 horas de antecedência do evento ou atividade a ser realizada.

4.3.4. Todos os testes anteriores necessários à boa execução na prestação dos serviços, deverão ser feitos a fim de que não ocorram problemas técnicos durante os eventos. Caso algum item apresente problema durante os testes ou durante o evento, deverá ser imediatamente substituído ou restabelecido seu funcionamento, a fim de que não comprometa o evento.

4.3.5. Não será computado o tempo utilizado para transporte, montagem, instalação, testes e/ou desmontagem das estruturas, tendas ou dos equipamentos.

4.3.6. A montagem e a desmontagem das estruturas físicas e dos equipamentos serão realizados no período noturno, para não comprometer as atividades do comércio local.

4.3.7. A Fornecedora deverá disponibilizar os equipamentos e realizar a retirada dos mesmos na data e hora combinada com o Órgão Gestor.

4.3.8. A Fornecedora deverá apresentar-se para o evento, com todos os integrantes das equipes de trabalho, bem como os técnicos de som com iluminação, com pelo menos 06 (seis) horas de antecedência do início do evento.



#### 4.4. Da Fiscalização e acompanhamento da execução do objeto

4.4.1. Os serviços serão acompanhados por servidor(es) responsável(is) indicado pelo Órgão Gestor a título de acompanhamento, fiscalização e recebimento, devendo o(s) servidor(es) responsável(is), conforme o caso, atestar(em) formalmente no verso da Nota Fiscal de prestação de serviços respectivamente executados que os mesmos foram executados de acordo com o especificado no Termo de Referência/Contrato.

4.4.2. Concluídos a montagem dos materiais/estruturas/equipamentos que compõem o objeto (estruturas, som, iluminação, arquibancada, palco e outros), ao Órgão Gestor realizará a fiscalização, dentro das 24 (vinte e quatro) horas seguintes da comunicação que expressa e formalizada que, neste sentido, lhe fizer a Fornecedora, a um exame minucioso a fim de receber o objeto provisoriamente.

4.4.2.1. Fica como responsável pelo acompanhamento e vistoria da montagem, instalação, execução do objeto e desmontagens o servidor Marcio Júnior da Silva (63)8493-6720, quem deverá atestar a prestação dos serviços respectivamente executados que os mesmos foram disponibilizados de acordo com o especificado.

4.4.3. Independentemente da aceitação, a Fornecedora garantirá a qualidade dos materiais/equipamentos utilizados na execução dos serviços respectivamente contratados, obrigando-se a fazer, às suas expensas, imediatamente ou dentro do prazo necessário para realização do evento, os reparos, ajustes e substituições necessários, em consequência de vícios, erros ou omissões de responsabilidade direta ou indireta da Fornecedora, se porventura existentes, que impeçam a realização do objeto no todo em parte, ou que estejam em desacordo com o apresentado em sua proposta ou fora das exigências do Edital, do Termo de Referência e do Contrato a ser firmado.

4.4.4. Os serviços objeto desta licitação, mesmo executados e aceitos, ficarão sujeitos a correção desde que comprovada a pré-existência de má execução ou má-fé da Fornecedora, bem como alterações na forma da prestação dos serviços que comprometam sua integridade.

4.4.5. A Fornecedora sujeitar-se-á à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Órgão Gestor, encarregada de acompanhar a disponibilização dos serviços/equipamentos prestando esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

4.4.6. A fiscalização a que se refere ao item acima não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora por eventuais danos causados ao Órgão Gestor ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

4.4.7. Será designado Representante da Administração, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato, da prestação dos serviços o servidor: Florisvaldo Porto de Oliveira, Telefone: (63)8403-2931, e-mail: [valdooliveira\\_gpi@hotmail.com](mailto:valdooliveira_gpi@hotmail.com) pelo atesto das notas fiscais ou recibos.

#### 4.5. Dos funcionários/prestadores de serviços da Fornecedora

4.5.1. Os serviços técnicos deverão ser exercidos por profissional qualificado, de maneira eficiente, lembrando que toda responsabilidade recai sobre a Fornecedora, que está sujeita as sanções previstas no Termo de Referência.

4.5.2. A Fornecedora deverá disponibilizar número de funcionários suficientes para a perfeita operação dos equipamentos de sonorização, iluminação, montagem e instalação do palco, sendo todos os seus encargos trabalhistas, sindicais, previdenciários e sociais respectivos, por conta da Fornecedora, que será ainda, responsável pelos gastos com estadia e alimentação dos mesmos.

4.5.3. A Fornecedora deverá disponibilizar uniformes de identificação a todos os funcionários que operaram os equipamentos de sonorização e iluminação.



4.5.4. Todos os funcionários/prestadores de serviços de responsabilidade da Fornecedora deverão estar uniformizados, em boas condições de higiene, portando crachá contendo o seu nome, em tamanho de fácil compreensão. Os quais deverão estar instruídos a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelos mesmos, devendo a Fornecedora relatar ao Órgão Gestor toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

#### 4.6. Dos Utensílios a serem utilizados

4.6.1. Os utensílios a serem utilizados, tais como: jarras de servir água, copos/taças deverão ser de vidro, bem como as bandejas em inox.

4.6.2. Durante os eventos em que estiverem previstos servir água/suco, a Fornecedora deverá estar atenta para que os mesmos estejam em boas condições de consumo quanto à qualidade e temperatura. Sendo que a água deverá ser servida gelada.

4.6.3. Os serviços serão prestados observando-se os princípios de urbanidade, ética, bom senso, pontualidade, qualidade e higiene, devidamente atentando-se a todos os dispositivos legais e normas pertinentes à prestação desse tipo de serviço.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O pagamento à Fornecedora será efetuado por contratação/evento, após a prestação do serviço, mediante condições fixadas na ARP e no contrato firmado, com a apresentação de Nota Fiscal, que será emitida ao final de cada evento, quando serão conferidas e atestadas por responsável pelo Órgão Gestor.

5.1.1. A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal as Certidões de regularidade junto a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, bem como INSS e FGTS, CNDT aprovada pela Comissão de Fiscalização.

5.2. O período mínimo para apresentação da Nota Fiscal será **10 dias** após os serviços prestados em conformidade com as solicitações do órgão Gestor.

5.3. O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de até **30 dias** a contar da data do atesto da Nota Fiscal, realizado pelo servidor competente pelo Órgão Gestor, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Fornecedora.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. Os preços registrados quanto ao objeto descrito no Termo de Referência são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UNID.	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ESTRUTURA DE CONJUNTO DE CAMAROTE TRIPLO - tipo escada, medindo (8X27) metros, com 3 andares, sendo 10 camarotes por andar, medindo cada camarote (2,3 X 2,5) metros, revestidos com malha, na cor amarela, carpetados e com instalações elétricas. O conjunto de camarotes deverá possuir 2 (duas) escadas de acesso com divisórias para cada camarote, de 1,10m de altura e com iluminação. Incluídas as despesas com montagem e desmontagem. As instalações elétricas deverão possuir aterramento e toda a estrutura aprovada pelo Corpo de Bombeiros. O Serviço será utilizado no Carnaval de Rua de Gurupi- TO., pelo período de 5 (cinco) dias consecutivos.	1	SV	CN RODEIOS E EVENTOS CULTURAIS LTDA ME	27.000,00	27.000,00
2	ESTRUTURA DE CAMAROTE - Locação de 04 (quatro)	1	SV	CN RODEIOS	10.000,00	R\$



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



	tablados medindo (2,5 X 2,5) metros, suspenso a (2,5) metros do nível do solo, com guarda corpo, cobertura, escada de acesso e instalação elétrica. Incluídas as despesas com montagem e desmontagem. A estrutura deverá estar aprovada pelo Corpo de bombeiros, bem como todas as ARTS'S quitadas. O Serviço será utilizado no Carnaval de Rua de Gurupi- TO., pelo período de 5 (cinco) dias consecutivos.			E EVENTOS CULTURAIS LTDA ME		10.000,00
3	<b>ESTRUTURA DE CAMAROTE</b> - Locação de 01 (um) camarote, medindo (10 x 7) metros, com tablado carpetado suspenso a 2 (dois) metros do solo, coberto, revestido em malha, na cor amarela, guarda-corpo com 1,10m, escada de acesso de 2,30 metros de largura, e instalações elétricas. Incluídas as despesas com montagem e desmontagem. A estrutura deverá estar aprovada pelo Corpo de bombeiros, bem como todas as ARTS'S quitadas. O Serviço será utilizado no Carnaval de Rua de Gurupi- TO., pelo período de 5 (cinco) dias consecutivos.	1	SV	TOOP LOCACOES E EVENTOS EILERE ME	13.400,00	13.400,00
4	<b>ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA</b> - Montagem de 100 (cem) metros lineares de arquibancadas em estrutura metálica, composta por oito degraus, mais um patamar de acesso de 1,20m de largura, à 1,20m, no mínimo, do nível do chão, assentos confeccionados com chapas dobradas, com reforços de segurança de no máximo 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,50m de largura e espelho de degraus de no máximo 15 centímetros, parapeito e corrimão de no mínimo 1,10m de altura em estrutura similar e intervalo de vãos livres de no máximo 15 cm com placa de identificação, informando a capacidade de pessoas. Incluídas as despesas com montagem e desmontagem da mesma. A estrutura deverá estar em todo o seu conjunto estabilizada e sobreposta em sapatas metálicas com aterramento conforme a norma da ABNT, bem como aprovada pelo Corpo de Bombeiros. O serviço será utilizado na realização do carnaval de Rua de Gurupi - TO., no período de 5 (cinco) dias consecutivos.	1	SV	CN RODEIOS E EVENTOS CULTURAIS LTDA ME	27.000,00	27.000,00
5	<b>ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA</b> - Montagem de 80 (oitenta) metros lineares de arquibancadas em estrutura metálica, composta por oito degraus, mais um patamar de acesso de 1,20m de largura, à 1,20m, no mínimo, do nível do chão, assentos confeccionados com chapas dobradas, com reforços de segurança de no máximo 20 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,50m de largura e espelho de degraus de no máximo 15 centímetros, parapeito e corrimão de no mínimo 1,10m de altura em estrutura similar e intervalo de vãos livres de no máximo 15 cm com placa de identificação, informando a capacidade de pessoas. Incluídas as despesas com montagem e desmontagem da mesma. A estrutura deverá estar em todo o seu conjunto estabilizada e sobreposta em sapatas metálicas com aterramento conforme a norma da ABNT, bem como aprovada pelo Corpo de Bombeiros. O serviço será utilizado na realização das festas juninas do município de Gurupi - TO., no período de 3 (três) dias consecutivos.	1	SV	CN RODEIOS E EVENTOS CULTURAIS LTDA ME	22.000,00	22.000,00
6	<b>DISCIPLINADOR DE PÚBLICO</b> - Locação de 300 metros lineares de disciplinadores metálicos, medindo 1,10m de altura. Incluídas as despesas com montagem e desmontagem do mesmo. O serviço será utilizado na realização do carnaval de Rua de Gurupi - TO., no período de 5 (cinco) dias consecutivos.	1	SV	TOOP LOCACOES E EVENTOS EILERE ME	4.560,00	4.560,00
7	<b>DISCIPLINADOR DE PÚBLICO</b> - Locação de 150 metros lineares de disciplinadores metálicos, medindo 1,10m de altura. Incluídas as despesas com a montagem e desmontagem do mesmo. O serviço será utilizado na realização das festas juninas do município de Gurupi- TO., no período de 3(três) dias consecutivos.	1	SV	TOOP LOCACOES E EVENTOS EILERE ME	2.276,00	2.276,00
8	<b>ESTRUTURA DE BOX TRUSS (GROUD)</b> - Locação de 29 metros lineares de Box Truss (groud), com 02(duas) sapatas/base quadradas e 02 (dois) sleeves, sendo todas as peças em alumínio Q 30, instalados em 01 (um) portal, medindo (7 x 15) metros. Incluído todo o sistema de fixação	1	SV	R DA SILVA ANDRADE	2.230,00	2.230,00





	(cabo de aço ou cinta) e despesas com montagem e desmontagem do mesmo. O serviço deverá ser executado conforme as normas do Corpo de Bombeiros, apresentar a ART devidamente quitada. O serviço será utilizado na realização das festas juninas do município de Gurupi-TO., no período de 3 (três) dias consecutivos.					
9	<b>ESTRUTURA DE BOX TRUSS (GROUD)</b> - Locação de 58 metros lineares de Box Truss (groud), com 04 (quatro) sapatas/base quadradas e 04 (quatro) sleeves, sendo todas as peças em alumínio Q 30, instalados em 02 (dois) portais, medindo (7 x 15) metros. Incluído todo o sistema de fixação (cabo de aço ou cinta) e despesas com montagem e desmontagem do mesmo. O serviço deverá ser executado conforme as normas do Corpo de Bombeiros, apresentar a ART devidamente quitada. O equipamento será utilizado na realização do carnaval de Rua de Gurupi - TO., no período de 5 (cinco) dias consecutivos.	1	SV	R DA SILVA ANDRADE	5.900,00	5.900,00
10	<b>SERVIÇO DE FECHAMENTO DE ÁREA</b> - Locação de 200 metros lineares de placas de fechamento, em metalom, chapa 20, com altura de 2,20 metros e 2,30 metros de largura. Incluídas as despesas com montagem e desmontagem da mesma. O serviço Será utilizado na realização do carnaval de Rua de Gurupi - TO., no período de 5 (cinco) dias consecutivos.	1	SV	CN RODEIOS E EVENTOS CULTURAIS LTDA ME	4.000,00	4.000,00
11	<b>SERVIÇO DE FECHAMENTO DE ÁREA</b> - Locação de 50 metros lineares de placas de fechamento, em metalom, chapa 20, com altura de 2,20 metros e 2,30 metros de largura. Incluídas as despesas com montagem e desmontagem da mesma. O serviço será utilizado na realização das festas juninas do município de Gurupi - TO., no período de 3 (três) dias consecutivos.	1	SV	CN RODEIOS E EVENTOS CULTURAIS LTDA ME	1.000,00	1.000,00
12	<b>ESTRUTURA DE PALCO</b> - Locação de 01 (um) palco nas dimensões (10 X 7) metros em Box Truss de Alumínio Q30, teto tipo duas águas, com os seguintes componentes: 70 m de Box Truss em Alumínio Q 30, 4 Sleeves em Alumínio Q30, 4 Base em Alumínio Q30, 4 Pau de Carga, 10 Cintas de Segurança, 4 Talhas de 1500kg com correntes de 8 m, cortinas na cor preta nas laterais e fundo, carpete para o piso nas dimensões do palco, cobertura em lona Branca Anti- Chamas. Incluídas todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem. A estrutura deverá estar aprovada pelo Corpo de bombeiros, bem como todas as ARTS'S quitadas.	6	DIÁRIAS	LEOMAR GUEDES MARTINS - ME	4.450,00	26.700,00
13	<b>EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) 6 KG- COM SUPORTE</b> - Locação de 01 (uma) unidade de extintor; Com suporte; Capacidade Extintora 20B:C; Fabricado conforme a Norma Técnica nº 16 do Corpo de Bombeiros do Estado de Tocantins e todas as Normas Técnicas da ABNT; Tipo portátil; Pintura vermelha aplicada por processo eletrostático.	60	DIÁRIAS	LEOMAR GUEDES MARTINS - ME	175,00	10.500,00
14	<b>EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA (AP)</b> - Locação de 01 (uma) unidade de extintor de água pressurizada; com suporte; Capacidade Extintora 2 - A; Carga 10 litros; Fabricado conforme a Norma Técnica nº 16 do Corpo de Bombeiros do Estado de Tocantins e todas as Normas Técnicas da ABNT; Tipo portátil; Pintura vermelha aplicada por processo eletrostático.	20	DIÁRIAS	TOOP LOCACOES E EVENTOS EILERE ME	170,00	3.400,00
15	<b>SERVIÇO DE DECORAÇÃO/ORNAMENTAÇÃO</b> para atender às solenidades oficiais do município de Gurupi-TO., composto pelos seguintes itens: 01 (uma) mesa retangular, para atender até 20 (vinte) autoridades sentadas; forrada com tecido em cetim ou adamsado, sendo a cor conforme a temática do evento; Cadeiras para até 20 (vinte) autoridades; Arranjo de flores naturais ao chão composto por rosas, margaridas, lisiantos e folhagens, medindo 0,80 cm altura com um 1 metro de comprimento. Incluindo 01 (um) garçom para servir as autoridades da mesa. Fornecimento de copos e jarras de vidro; bandejas em inox e demais utensílios necessários para servir a mesa.	20	DIÁRIAS	VIEIRA E PEREIRA LTDA ME	600,00	12.000,00
16	<b>SERVIÇO DE DECORAÇÃO:</b> Revestimento de arquibancada (item 04) nas laterais e na parte frontal, em malha, na cor amarela. O serviço será executado na realização do Carnaval de	1	SV	TOOP LOCACOES E EVENTOS	10.300,00	10.300,00



	Rua de Gurupi- TO., com duração de 05 (cinco) dias consecutivos. É necessária a manutenção do serviço no transcorrer do evento.			EILERE ME		
17	<b>SERVIÇO DE DECORAÇÃO:</b> Revestimento de arquibancada (item 05) nas laterais e na parte frontal, em malha, na cor amarela; confecção de bandeirolas em TNT, em cores diversas, perfazendo todo o circuito do eventos, medindo aproximadamente (80X50) metros, no modelo tipo pirâmide; enfeites com motivos juninos, medindo (50X40) centímetros, confeccionados em cores variadas, tais como: 50 balões, 50 flores, 30 leques, Confecção de 01 ( uma) Fogueira artificial (com iluminação elétrica e ventilador), confeccionada em papel celofane. O serviço será executado na realização das festas juninas do Município de Gurupi- TO., com duração de 03 (três) dias consecutivos. É necessária a manutenção do serviço no decorrer do evento.	1	SV	VIEIRA E PEREIRA LTDA ME	5.000,00	5.000,00
18	<b>SERVIÇO DE DECORAÇÃO:</b> Confecção de 01 (um) nicho em madeira, medindo (3 X 2) metros; 01 (um) aparador; 02 (dois) arranjos de flores naturais composto por rosa, lisianto, margarida e folhagens; 01 (um) tapete medindo (1,5 X 2) metros, na cor conforme a temática do evento; revestimento de 01(uma) parede, medindo (9,80X5,10) metros, na cor conforme a temática do evento. O serviço será executado na realização da Semana Nacional de Museus, que terá duração de 05 (cinco) dias consecutivos. É necessária a manutenção do serviço no decorrer do evento.	1	SV	TOOP LOCACOES E EVENTOS EILERE ME	3.600,00	3.600,00
19	<b>SERVIÇO DE DECORAÇÃO:</b> Confecção de 01 (um) nicho em madeira, medindo (3 X 2) metros; 01(um) aparador; 02 (dois) arranjos de flores naturais composto por rosa, lisianto, margarida e folhagens; 01 (um) tapete medindo (1,5 X 2) metros, na cor conforme a temática do evento; revestimento de 01(uma) parede, medindo (9,80X5,10) metros, na cor conforme a temática do evento. O serviço será executado na realização da Semana da Poesia, que terá duração de 02 (dois) dias consecutivos. É necessária a manutenção do serviço no decorrer do evento.	1	SV	VIEIRA E PEREIRA LTDA ME	3.750,00	3.750,00
20	<b>SERVIÇO DE DECORAÇÃO:</b> Confecção de 01 (um) nicho em madeira, medindo (3 X 2) metros; 01(um) aparador; 02 (dois) arranjos de flores naturais composto por rosa, lisianto, margarida e folhagens; 01 (um) tapete medindo (1,5 X 2) metros, na cor conforme a temática do evento; revestimento de 01(uma) parede, medindo (9,80X5,10) metros, na cor conforme a temática do evento. É necessária a manutenção do serviço no decorrer do evento. Cada diária contemplará 1 (um) dia de serviço. O serviço será executado na realização do Lançamento de Obras Literárias e outros.	15	DIÁRIAS	VIEIRA E PEREIRA LTDA ME	3.400,00	51.000,00
21	<b>GRUPO GERADOR DE ENERGIA A DIESEL - (STANDBY)-</b> Locação de 1 (um) grupo gerador de energia a diesel, em modo standby, incluindo transporte, instalação e desinstalação; com potência de 260 kVA - 208 / 192 / 182 kW, trifásico, com fator de potência 0,8, na tensão de 220 V, em 60 Hz, para funcionamento singelo e automático, com os seguintes componentes: Motor a diesel 6 cilindros, sistema de pré-aquecimento da água de refrigeração; Gerador com excitatriz rotativo sem escovas, síncrono, trifásico. - Base de estrutura robusta e integralmente soldada; Quadro de comando automático, tipo microprocessador, integrado ao conjunto, fixado sobre a base, na lateral esquerda do Grupo Gerador (vista gerador/motor), com interligações elétricas executadas em fábrica; - Retificador de bateria automático, microprocessador; - Proteção por fusíveis tipo NH, instalados no comando; Chave de transferência formada por 02 contadores tripolares de 700 A, montada no comando; Recipiente diário de consumo para combustível, em polietileno de 220 litros montado na base do Grupo Gerador; - Amortecedores de vibração intermediários entre motor / gerador e base; - Baterias, silencioso e segmento elástico. Sistema de regulagem eletrônica de velocidade para o motor diesel por atuador eletromecânico para motores com bomba	10	DIÁRIAS	LEOMAR GUEDES MARTINS - ME	1.600,00	16.000,00



	injetora mecânica. Container Silenciado; 1 Técnico/Operador. O serviço deverá ser executado conforme as normas do Corpo de Bombeiros, apresentar a ART devidamente quitada.					
22	<p><b>GRUPO GERADOR DE ENERGIA A DIESEL</b> - Locação de 1 (um) grupo gerador de energia a diesel, incluindo transporte, instalação, <b>combustível, operação</b> e desinstalação; com potência de 260 kVA - 208 / 192 / 182 kWe, trifásico, com fator de potência 0,8, na tensão de 220 V, em 60 Hz, para funcionamento singelo e automático, com os seguintes componentes: Motor a diesel 6 cilindros, sistema de pré-aquecimento da água de refrigeração; Gerador com excitatriz rotativo sem escovas, síncrono, trifásico. - Base de estrutura robusta e integralmente soldada; Quadro de comando automático, tipo microprocessador, integrado ao conjunto, fixado sobre a base, na lateral esquerda do Grupo Gerador (vista gerador/motor), com interligações elétricas executadas em fábrica; - Retificador de bateria automático, microprocessador; - Proteção por fusíveis tipo NH, instalados no comando; Chave de transferência formada por 02 contatores tripolares de 700 A, montada no comando; Recipiente diário de consumo para combustível, em polietileno de 220 litros montado na base do Grupo Gerador; - Amortecedores de vibração intermediários entre motor / gerador e base; - Baterias, silencioso e segmento elástico. Sistema de regulação eletrônica de velocidade para o motor diesel por atuador eletromecânico para motores com bomba injetora mecânica. Container Silenciado; 1 Técnico/Operador. O serviço deverá ser executado conforme as normas do Corpo de Bombeiros, apresentar a ART devidamente quitada.</p>	10	DIÁRIAS	LEOMAR GUEDES MARTINS - ME	2.000,00	20.000,00
23	<p><b>ESTRUTURA MÓVEL DE TRIO ELÉTRICO PORTE MÉDIO</b> - Locação de 01 (um) Trio Elétrico para produção musical com no mínimo:</p> <p>A) Estrutura: 01 (uma) Caminhão ¾ com motor a diesel, em bom estado de conservação e com pneus em bom estado; 01 (um) Inversor de 400w; 01 (um) Gerador de energia compatível com a carga de consumo "alternador", inversor ou grupo gerador; 06 (seis) Baterias. O combustível para o trio e para o gerador, bem como toda manutenção do veículo será por conta da Fornecedora. Toda a estrutura deverá estar devidamente regular e licenciada junto ao DETRAN, BOMBEIROS e DMT.</p> <p>B) P.A. Frente: 08 (oito) Médio grave com alto falante de 12P; 04 (quatro) Driver de 400w; 08 (oito) Twiter.</p> <p>C) P.A. Fundo: 08 (oito) Médio grave com alto falante de 12P; 04 (quatro) Driver de 400w; 08 (oito) Twiter.</p> <p>D) P.A. Lateral esquerda: 04 (quatro) Graves com alto falante de 18p; 08 (oito) Médio graves com alto falante de 12p; 04 (quatro) Driver de 400w; 08 (oito) Twiter.</p> <p>E) P.A. Lateral direita: 04 (quatro) Graves com alto falante de 18p; 08 (oito) Médio graves com alto falante de 12p; 04 (quatro) Driver de 400w; 08 (oito) Twiter.</p> <p>F) Amplificadores: 06 (seis) Amplificador automotivo de 800w.</p> <p>G) Periféricos: 01 (uma) Mesa de som com no mínimo 8 canais; 02 (dois) CD player com leitor de MP3; 01 (um) Crossover; 01 (um) Equalizador gráfico de 31 bandas; 01 (um) Microfone com fio; 01 (um) Microfone sem fio.</p> <p>H) Equipe: 01 (um) Motorista; 01 (um) Técnico de som/DJ.</p> <p>Todas as despesas com a manutenção dos equipamentos, como o combustível para o funcionamento do trio elétrico e do grupo gerador, traslado local, bem como as despesas com alimentação e hospedagem da equipe que executará os serviços e todos os impostos, taxas, previstos em lei, serão por conta da Fornecedora. Toda estrutura deverá estar devidamente regularizada e licenciada junto ao DETRAN, CORPO DE BOMBEIROS e DMT. A Fornecedora deverá apresentar as ART'S (Atestado de Responsabilidade Técnica), devidamente quitadas.</p>	5	DIÁRIAS	R DA SILVA ANDRADE	4.500,00	22.500,00
24	<p><b>ESTRUTURA MÓVEL DE TRIO ELÉTRICO PORTE MÉDIO</b> - Locação de 01 (um) Trio Elétrico para produção musical com no mínimo:</p> <p>A) Estrutura: 01 (uma) Caminhão ¾ com motor a diesel, em</p>	5	DIÁRIAS	J. FERREIRA NETO - ME	4.500,00	22.500,00



	<p>bom estado de conservação e com pneus em bom estado; 01 (um) Inversor de 400w; 01 (um) Gerador de energia compatível com a carga de consumo "alternador", inversor ou grupo gerador; 06 (seis) Baterias; O combustível para o trio e para o gerador, bem como toda manutenção do veículo será por conta da Fornecedora. Toda estrutura deverá estar devidamente regular e licenciada junto ao DETRAN, BOMBEIROS e DMT.</p> <p>B) P.A. Frente: 08 (oito) Médio grave com alto falante de 12P; 04 (quatro) Driver TI;</p> <p>C) P.A. Fundo: 08 (oito) Médio grave com alto falante de 12P; 04 (quatro) Driver TI;</p> <p>D) P.A. Lateral esquerda: 04 (quatro) Graves com alto falante de 18p; 04 (quatro) Médio graves com alto falante de 12p; 04 (quatro) Driver TI.</p> <p>E) P.A. Lateral direita: 04 (quatro) Graves com alto falante de 18p; 04 (quatro) Médio graves com alto falante de 12p; 04 (quatro) Driver TI;</p> <p>F) Amplificadores: 04 (quatro) Amplificador automotivo de 1600w.</p> <p>G) Periféricos: 01 (uma) Mesa de som com no mínimo 8 canais; 02 (dois) CD player com leitor de MP3; 01 (um) Crossover; 01 (um) Equalizador gráfico de 31 bandas; 01 (um) Microfone com fio; 01 (um) Microfone sem fio.</p> <p>H) Equipe: 01 (um) Motorista; 01 (um) Técnico de som/DJ.</p> <p>Todas as despesas com a manutenção dos equipamentos, como o combustível para o funcionamento do trio elétrico e do grupo gerador, traslado local, bem como as despesas com alimentação e hospedagem da equipe que executará os serviços e todos os impostos, taxas, previstos em lei, serão por conta da Fornecedora. Toda estrutura deverá estar devidamente regularizada e licenciada junto ao DETRAN, CORPO DE BOMBEIROS e DMT. A Fornecedora deverá apresentar as ART'S (Atestado de Responsabilidade Técnica), devidamente quitadas.</p>					
25	<p><b>ESTRUTURA MÓVEL DE TRIO ELÉTRICO PORTE MÉDIO</b> - Locação de 01 (um) Trio Elétrico para produção musical com no mínimo:</p> <p>A) Estrutura: 01 (uma) Caminhão ¾ com motor a diesel, em bom estado de conservação e com pneus em bom estado; 01 (um) Inversor de 400w; 01 (um) Gerador de energia compatível com a carga de consumo "alternador", inversor ou grupo gerador; 06 (seis) Baterias; O combustível para o trio e para o gerador, bem como toda manutenção do veículo será por conta da Fornecedora. Toda estrutura deverá estar devidamente regular e licenciada junto ao DETRAN, BOMBEIROS e DMT.</p> <p>B) P.A. Frente: 08 (oito) Médio grave com alto falante de 12P; 04 (quatro) Driver de 400w; 08 (oito) Twiter.</p> <p>C) P.A. Fundo: 08 (oito) Médio grave com alto falante de 12P; 04 (quatro) Driver de 400w; 08 (oito) Twiter.</p> <p>D) P.A. Lateral esquerda: 04 (quatro) Graves com alto falante de 18p; 04 (quatro) Médio graves com alto falante de 12p; 04 (quatro) Driver de 400w; 08 (oito) Twiter.</p> <p>E) P.A. Lateral direita: 04 (quatro) Graves com alto falante de 18p; 04 (quatro) Médio graves com alto falante de 12p; 04 (quatro) Driver de 400w; 08 (oito) Twiter.</p> <p>F) Amplificadores: 04 (quatro) Amplificador automotivo de 800w.</p> <p>G) Periféricos: 01 (uma) Mesa de som com no mínimo 8 canais; 02 (dois) CD player com leitor de MP3; 01 (um) Crossover; 01 (um) Equalizador gráfico de 31 bandas; 01 (um) Microfone com fio; 01 (um) Microfone sem fio.</p> <p>H) Equipe: 01 (um) Motorista; 01 (um) Técnico de som/DJ.</p> <p>Todas as despesas com a manutenção dos equipamentos, como o combustível para o funcionamento do trio elétrico e do grupo gerador, traslado local, bem como as despesas com alimentação e hospedagem da equipe que executará os serviços e todos os impostos, taxas, previstos em lei, serão por conta da Fornecedora. Toda estrutura deverá estar devidamente regularizada e licenciada junto ao DETRAN, CORPO DE BOMBEIROS e DMT. A Fornecedora deverá apresentar as</p>	5	DIÁRIAS	LEOMAR GUEDES MARTINS - ME	4.500,00	22.500,00



	ART'S (Atestado de Responsabilidade Técnica), devidamente quitadas.					
26	<p><b>ESTRUTURA DE SOM</b> - Locação de 01 (um) Som P.A. de 24, Side Fill de 8 estéreo: 4 Amplificadores para graves com mínimo de 5000w; 4 Amplificadores para Medio Grave como mínimo de 3000w; 3 Amplificadores para Driver mínimo de 1000w; 2 Amplificador para Monitor mínimo de 3000w; Mínimo 14 vias de Auxiliares para monitor; Amplificador para Contra Baixo 1 caixa 4x10 e 1 Driver e 1 caixa com 1x15; 1 Amplificador para Guitarra valvulado com mínimo 2 AF 12; 1 Kits de microfone para Bateria; 2 Kits de Microfones para Percussão; 20 Microfones para Voz Diversos; 3 Microfones sem Fio Digital; 2 Processador de Áudio Digital 6 vias; 2 Console Digital com mínimo de 40 Canais; Multi cabo mínimo de 48 Vias; 25 Pedestais para microfone modelo girafa; 10 Garras para Instrumentos; 4 Monitor de piso com "2 AF 12 e 1 Driver TI cada 1"; 4 Sub Snack com 12 vias cada; 70 Cabos XLR; 30 Cabos P10; 16 Direct In Box Passivo; 10 Direct In Box Ativo; 1 Caixa de AC 250amperes trifásico; 2 Rack Dimmer de mínimo 12 canais cada com 4000w de potência por canal, com fusível e disjuntor de proteção por canal; 1 Bateria Caustica completa; 4 Praticáveis pra palco; 2 Técnicos / Operadores; 1 Notebook para Player. Incluída todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem do mesmo. O serviço deverá ser executado conforme as normas do Corpo de Bombeiros, apresentar a ART devidamente quitada.</p>	5	DIÁRIAS	TOOP LOCACOES E EVENTOS EILERE ME	4.750,00	23.750,00
27	<p><b>ESTRUTURA DE SOM</b> - Locação de 01(um) som P.A de 12 slide fill stério: com no mínimo 4 vias de monitores; 3 Amplificadores para graves com mínimo de 5000w; 3 Amplificadores para Medio Grave como mínimo de 3000w; 3 Amplificadores para Driver mínimo de 1000w; 1 Amplificador para Monitor mínimo de 3000w; 1 Amplificador para Contra Baixo; 1 Amplificador para Guitarra.; 1 Kit de Microfones para Bateria; 1 Kit de Microfone para Percussão; 10 Microfones com fio Diversos; 1 Microfone sem fio digital; 1 Processador de Áudio Digital 6 vias; 1 Console Digital com mínimo de 40 canais; 8 Pedestais para microfone modelo Girafa.; 8 Direct In Box passivo; 40 Cabos XLR; 15 Cabos P10/P10; 1 Caixa de AC 250 amperes trifásico.; 1 Técnico / Operador; 1 Notebook Player. Incluída todas as despesas com transporte, montagem desmontagem do mesmo. O serviço deverá ser executado conforme as normas do Corpo de Bombeiros, apresentar a ART devidamente quitada.</p>	10	DIÁRIAS	LEOMAR GUEDES MARTINS - ME	2.700,00	27.000,00
28	<p><b>ESTRUTURA DE SOM</b> : Locação do conjunto dos seguinte componentes: 4 caixas de som 3 vias com tripé; Alto Falantes de 15 polegadas; Amplificador ativo ou passivo; Cabeamento e extensões com no mínimo de 15 metros; 3 microfones sem fio; 4 Microfones com Fio; 1 Notebook com todos os programas necessários para áudio e vídeo.; 1 Mesa de som com efeito com no mínimo 6 canais; Cabeamento para Interligar Notebook a Mesa de som.; 01 (um) Operador/Técnico. Incluída todas as despesas com transporte, montagem desmontagem do mesmo. O serviço deverá ser executado conforme as normas do Corpo de Bombeiros, apresentar a ART devidamente quitada.</p>	12	DIÁRIAS	R DA SILVA ANDRADE	940,00	11.280,00
29	<p><b>SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PALCO:</b> composto por 01 Mesa controlador DMX Digital; 24 Refletores LED 3 Watts PAR 64; 12 Canhões Par 64 Foco 5 com lâmpadas de 1000w cada; 4 Strobo Atomik 3000w; 4 Mini Bruts.; 8 Moving Bean 200 5R; 1 Rack Dimmer de mínimo 12 canais cada com 4000w de potência por canal, com fusível e disjuntor de proteção por canal.; 2 Maquinas de Fumaça de no mínimo 1500 watts; 1 Cortina de LED RGB DMX; 1 Cenário: 60 metros de Box Truss em Alumínio Q30, 4 Sleeves em Alumínio Q30, 4 Sapatas/Base em Alumínio Q30, 4 Pau de Carga, 4 Talhas de 1000kg. 1 Técnico/ Operador; Fluido para máquina de fumaça. Incluídas todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem. O serviço deverá ser executado conforme as normas do Corpo de Bombeiros, apresentar a ART devidamente quitada.</p>	15	DIÁRIAS	R DA SILVA ANDRADE	5.000,00	75.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO**



- 6.1. Em face do complexo objeto a ser contratado, será admitida a subcontratação de serviços específicos, às expensas e riscos da parte Contratada, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, condicionada, entretanto, à prévia e expressa autorização escrita da parte contratante.
- 6.1.1. Em caso de haver subcontratação, autorizada pela Administração, esta deverá ocorrer, preferencialmente, à microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.2. A subcontratação que trata o item anterior não poderá exceder 30% (trinta por cento) do valor total do objeto/item do contrato.
- 6.3. No caso de subcontratação permanecerá íntegra e inalterada a responsabilidade do Contratado selecionado por meio de licitação, pelo integral cumprimento de todas as obrigações constantes do Edital e do Termo de Referência e execução do objeto contratado, como se diretamente os tivesse executado, não podendo opor ou transferir para a Contratante nenhuma exceção, restrição, alegação de descumprimento total ou parcial, que tenha em relação ao subcontratado ou que este tenha contra ele.
- 6.4. Nenhum encargo trabalhista, inclusive de acidente de trabalho, previdenciário, tributário ou responsabilidade civil de qualquer natureza, decorrente da subcontratação, será imputada ou se comunicará à Contratante.
- 6.5. Em casos de subcontratação para a execução dos serviços expressamente permitidos, a Fornecedora exigirá dos eventuais subcontratados, no que couberem, os mesmos requisitos que foram exigidos no processo licitatório.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

- 7.1. As despesas decorrentes da prestação dos serviços do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das previsões de dotações orçamentárias afetas ao Órgão Gestor.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. Os preços, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, **cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores**, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, conforme alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.1.1. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.1.2. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.
- 8.1.3. O Gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ARP.
- 8.2. Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.



8.3. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.3.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor registrado.

8.4.1. Poderá ser cancelada ainda no caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da Fornecedor, bem como no caso de ocorrer transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa Detentora.

8.5. A solicitação da Fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços pelo Órgão Gestor.

8.6. Deverão ser observadas ainda as disposições contidas nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da lei 8.666/93.

8.7. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

#### CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS

9.1. Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, deverão estar incluídos nos valores ofertados na proposta, todos os custos da prestação dos serviços, dentre eles, os encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, embalagens, licenças, despesas com frete, transporte e todas as demais despesas necessárias para a execução dos serviços do objeto ora licitado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 são obrigações das partes:

10.1. Do(s) Fornecedor(es) beneficiário(s) da ARP:

- a) Executar os serviços pactuados, em conformidade com os parâmetros delineados no Edital, Termo de Referência, ARP, Contrato, nas propostas apresentadas/aprovadas e aos rigores previsíveis em normas de regência (ABNT, Corpo de Bombeiros, CREA, CAU, DETRAN) conforme o caso e no que couber;
- b) Obedecer às delegações da pessoa responsável nomeada pelo Órgão Gestor, durante o período de realização do evento, atendendo rigorosamente as determinações da Secretaria;



- c) Manter à frente dos serviços, pessoa qualificada para representá-la junto à fiscalização do Órgão Gestor;
- d) Disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, recursos humanos, pessoal e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades necessárias, promovendo sua substituição quando necessário;
- e) Garantir a ótima qualidade dos materiais, equipamentos, utensílios utilizados e pessoal qualificado na prestação dos serviços contratados;
- f) Obriga-se a fazer, às suas expensas, imediatamente, ou dentro do prazo necessário, ou dentro do prazo estipulado para realização dos eventos, os reparos, ajustes e substituições necessários, em consequência de vícios, erros ou omissões de responsabilidade direta ou indireta da fornecedora, se porventura existentes, que possam retardar ou impedir a realização do objeto no todo em parte, ou que estejam em desacordo com o apresentado em sua proposta ou fora das exigências do Termo de Referência;
- g) Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao Órgão Gestor ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado, ou preposto não excluindo nem reduzindo a responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Órgão Gestor;
- h) Cientificar ao Órgão Gestor acerca do andamento da execução do objeto, e se for o caso informar com antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo;
- i) Fornecer, às suas expensas, a elaboração/fornecimento dos projetos Arquitetônico, Elétrico, Pirotécnico, Incêndio e Pânico devidamente aprovados pelos órgãos competentes, emissão e quitação das ART's necessárias, bem como arcar com as despesas cartorárias e demais taxas provenientes para execução do serviço/locação sem custo para o Órgão Gestor, referente a todos os serviços para os quais se fizerem necessários a emissão de tais documentos, ou outro documento específico pertinente à execução dos serviços;
- j) Comunicar imediatamente e por escrito ao Órgão Gerenciador, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- k) Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame;
- l) Comunicar ao Órgão Gerenciador da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP/Contrato;
- m) Optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas;
- n) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ARP, comprovando e justificando seu pedido;
- o) Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas com fretes, transporte, montagem, desmontagens e instalações que incidam ou venham a incidir para a execução dos serviços contratados;
- p) Cumprir fielmente o disposto no Instrumento Convocatório que originou esta ARP bem como as obrigações assumidas nela.

#### 10.2. Do Órgão Gerenciador da ARP:

- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b) Providenciar as assinaturas desta ARP;
- c) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- d) Cumprir todos os compromissos financeiros previstos na ARP/Contrato assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP, com relação aos serviços executados e atestados, desde que não haja impedimento legal para o ato;
- e) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;
- f) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- g) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços especificados na Ata de Registro de Preços;
- h) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;
- i) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;





- j) Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- k) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- l) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- m) Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- n) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- o) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- q) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- r) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- s) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e conseqüentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata;
- t) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;
- u) Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.

**10.2.1.** O Órgão Gerenciador, quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, **poderá:**

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

**10.3. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s):**

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ARP para o Órgão Gerenciador;
- c) Efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ata;
- d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;



- i) Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- 11.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.
- 11.2. Os órgãos e entidades que não participaram deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 11.3. Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador.
- 11.4. As contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não Participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cem por cento dos quantitativos** dos itens constantes da tabela geral do Termo de Referência (Anexo I) do Edital e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador.
- 11.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para O Órgão Gerenciador, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- 11.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ARP.
- 11.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

- 12.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas neste edital e sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

##### I - Advertência nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

##### II - Multas nos seguintes casos e percentuais:



- a) Por atraso injustificado na execução da ARP/Instrumento Contratual/Ordem de Serviço/Autorização para execução dos serviços até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor global contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do ARP/Instrumento Contratual/Ordem de Serviço/Autorização para execução dos serviços, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP/Instrumento Contratual, a Ordem de Serviço/Autorização para a execução dos serviços, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada a ARP/Instrumento Contratual/Ordem de Serviço/Autorização para a execução dos serviços: 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente;
- f) A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de licitar ou contratar com a Administração, a critério da Autoridade.

**III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar ou contratar com a Administração:**

- a) Por atraso injustificado na execução ARP/Instrumento Contratual/Ordem de Serviço/Autorização para execução dos serviços, superior a 31 (trinta e um) dias: até 01 (um) ano;
- b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira: até 02 (dois) anos;
- c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber a ARP, o Contrato, a Ordem de Serviço/Autorização para execução dos serviços, conforme o caso, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 02 (dois) anos;
- d) Por inexecução total ou parcial injustificada da ARP/Instrumento Contratual/Ordem de Serviço/Autorização para execução dos serviços: até 02 (dois) anos;
- e) Por deixar de entregar os documentos exigidos para habilitação: até 02 (dois) anos;

**IV - Impedimento de licitar com a Administração e descredenciado no SICAF, ou no Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Município, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:**

- a) Após convocado, não celebrar a ARP/Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da ARP/Contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

**V - Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

12.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

12.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do subitem 12.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.



- 12.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por meio de correspondência com aviso de recebimento onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.
- 12.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, bem como a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.
- 12.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do subitem 12.1 são da competência do Órgão Gestor/Órgãos Não participantes, conforme o caso.
- 12.6. A sanção prevista no item V do subitem 12.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

- 13.1. O cadastro de reserva de licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor, gerado em ata quando da realização da sessão, será incluído nesta ARP na forma de anexo único nesta ARP na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. O registro a que se refere o subitem 13.1. tem por objetivo a formação de **cadastro de reserva** no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, e sucessivamente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.
- 13.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem 13.1. será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do mesmo Decreto.
- 13.4. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Presencial nº 053/2014-SRP, a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supra numerado.
- 14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000 e Decreto nº 7.892/2013, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.


#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

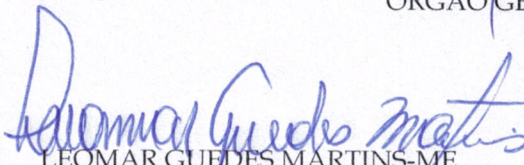
- 15.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Gurupi/TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

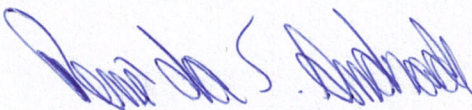


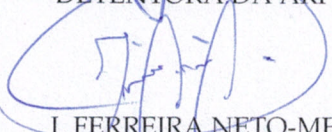
15.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

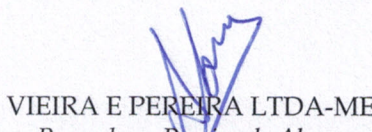
Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de janeiro de 2015.


  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Zenaide Dias da Costa  
ÓRGÃO GERENCIADOR

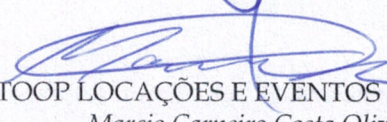
  
LEOMAR GUEDES MARTINS-ME  
Leomar Guedes Martins  
DETENTORA DA ARP

  
R DA SILVA ANDRADE-ME  
Renê da Silva Andrade  
DETENTORA DA ARP

  
J. FERREIRA NETO-ME  
João Ferreira Neto  
DETENTORA DA ARP

  
VIEIRA E PEREIRA LTDA-ME  
Rosenberg Pereira de Abreu  
DETENTORA DA ARP

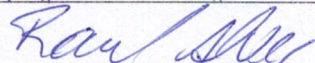
  
C. N. RODEIOS EVENTOS CULTURAIS LTDA  
Carlos Henrique Naves  
DETENTORA DA ARP

  
TOOP LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME  
Marcio Carneiro Costa Oliveira  
DETENTORA DA ARP

Testemunhas:

1. MARCELO MARIA ASSIS

CPF: 851.774.581-72

2. 

CPF: 00571116183

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2015**

Processo Licitatório nº 4392/2014. Pregão Presencial nº 053/2014-SRP. Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. Detentoras TOOP LOCAÇÕES E EVENTOS - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 14.734.027/0001-12, que restou vencedora quanto aos itens 03, 06, 07, 14, 16, 18 e 26; CN RODEIOS E EVENTOS CULTURAIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.060.761/0001-68, que restou vencedora quanto aos itens 01, 02, 04, 05, 10 e 11; LEOMAR GUEDES MARTINS-ME, inscrita no CNPJ 10.343.746/0001-514, que restou vencedora quanto aos itens 12, 13, 21, 22, 25 e 27; R DA SILVA ANDRADE, inscrita no CNPJ nº 18.518.190/0001-07, que restou vencedora quanto aos itens 8, 9, 23, 28 e 29; J. FERREIRA NETO-ME, inscrita no CNPJ 05.577.843/0001-79, que restou vencedora do item 24; VIEIRA E PEREIRA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 05.064.655/0001-47, que restou vencedora quanto aos itens 15, 17, 19 e 20. Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de pessoa jurídica para locação de estrutura física e equipamentos para eventos diversos (estrutura metálica de arquibancadas e camarotes, estrutura para palco, estrutura de som, grupo gerador de energia a diesel, iluminação, serviço de decoração/ornamentação e outros). Vigência: 12 meses contados desta publicação. Assinatura: 16/01/2015. Íntegra da ARP nº 03/2015: www.gurupi.to.gov.br. Legislação: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013.

Gurupi - TO, 20 de Janeiro de 2015.

Zenaide Dias da Costa  
Secretária Municipal de Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO TOCANTINS  
COMARCA DE ITACAJÁ

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

Eli Garcia de Moura  
OFICIAL

Av. Manoel de Castro Evangelista, nº 10 - Telefone: (63) 3439-1246 - CEP 77720-000 - ITACAJÁ - TO

**Edital de Loteamento**

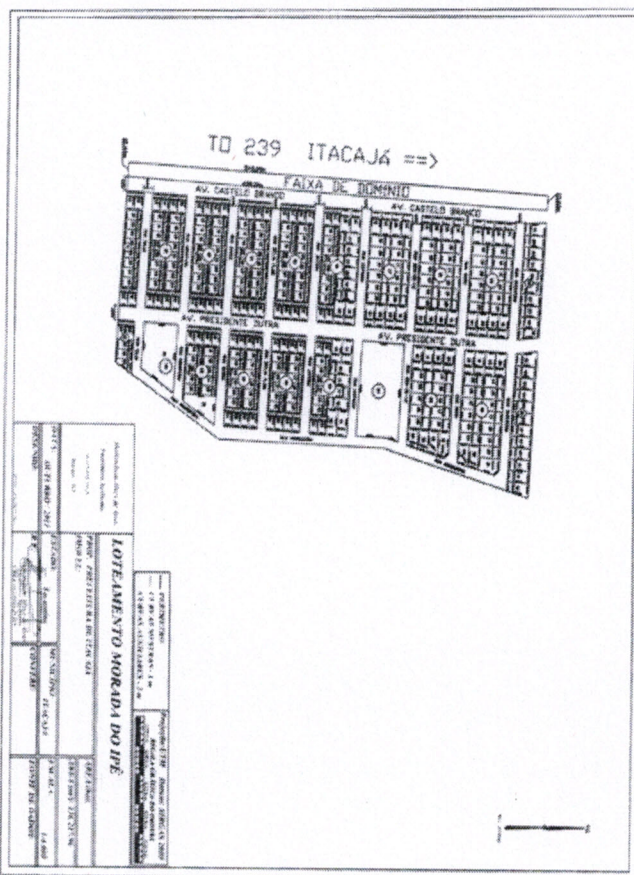
O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Itacajá, no uso de suas atribuições legais torna público para ciência dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Itacajá, com sede na Avenida Paulo Falcão Teixeira, nº 403, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 02.411.726/0001-42, representada por sua Prefeita Municipal Sr.ª Maria Aparecida Lima Rocha Costa, depositou neste cartório os documentos necessários, em cumprimento aos Arts 18 e 19 da Lei Federal nº 6.766 de 20 de dezembro de 1979, para registro de um Loteamento Urbano denominado **Setor Morada do Ypê**, composto de uma área total de **136.217,96 m²**, subdivida em 327 Lotes residenciais e comerciais, em 20 Quadras, assim distribuídas: 79.829,51 m² correspondentes a 58,60%, áreas dos Lotes; 48.322,16 m² correspondentes a 35,48%, áreas das vias públicas; 8.666,29 m² correspondentes a 5,92%, áreas institucionais. Haviendo conforme Escritura Pública de Permuta, lavrada às fls. 199/200 do Livro nº 014, do Cartório Tabelionato de Notas Itacajá, em 10/12/2013, registrada sob o nº R.2-3.036, desta serventia.

O imóvel destina-se a uma zona urbana deste município de Itacajá, aprovado pela Lei Municipal nº 433/2014, e pelas demais repartições competentes. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado juntamente com o mapa de localização da área, no jornal de maior circulação do Estado, por 3 dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação. Eu, Socorro dos Santos Araújo - Escrevente e Substituta do C.R.I. de Itacajá. Subscrovo e assino em público e lido.

Itacajá, 13 de janeiro de 2015.

Socorro dos Santos Araújo

CRI - ITACAJÁ-TO  
Bel. Socorro dos Santos Araújo  
Escrevente e Substituta



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001-2014**

PROCESSO Nº. 107/2013.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2013.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS.  
CONTRATADO: LICITECON TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 17.265.890/0001-66.  
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07/01/2014, nos termos previstos em Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo, sendo por igual período 12 (doze) meses. Ficando ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.  
VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme Cláusula Terceira do Termo Aditivo.  
DATA DA ASSINATURA: 05 de Janeiro de 2015.  
SIGNATARIOS: MAGDA REGIA SILVA BORBA - Prefeita Municipal.  
GUTEMBERG DE OLIVEIRA SANTANA - Representante Legal da Contratada.

Miracema do Tocantins - TO, 08 de Janeiro de 2015.

MAGDA REGIA SILVA BORBA  
Prefeita Municipal

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014  
PROCESSO Nº 083/2014**

O MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 022/2014, objetivando a Contratação de Profissional Para Prestação de Serviços de Engenharia e Correlacionados, para Atender as Necessidades do Município de Miracema do Tocantins, realizado às 10h00min do dia quatorze de Janeiro de 2015, onde se chegou o seguinte resultado: A Pessoa MAURICIO BARBOSA PINTO, inscrita no CPF Nº. 962.032.001-82, foi vencedor do item julgado com um montante de: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata com esta municipalidade.

Miracema do Tocantins - TO, 16 de Janeiro de 2015.

LUSIVAN GLORIA SANTANA  
Pregoeiro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015

A Prefeita do Município de Mirassolândia/SP, no uso de suas atribuições, torna público que as 14:00 do dia 02 de Fevereiro de 2015 na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Antônio Batista Rodrigues, Nº 364, CEP 15145 000, será realizado o processo licitatório 01/2015, na modalidade Pregão Presencial 01/2015, do tipo menor preço por item, e material didático a ser empregado na rede municipal de ensino, conforme descrito no Edital 01/2015. Disponibilizado no endereço eletrônico, [www.mirassolandia.sp.gov.br](http://www.mirassolandia.sp.gov.br).

Mirassolândia 19 de Janeiro de 2015  
TEREZINHA RODRIGUES LIMA  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRASAVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 10/14/SIURB

PROCESSO Nº 2014-0.269.424-1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PRÉ-QUALIFICADAS NO PROCEDIMENTO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 002/14/SIURB, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONTROLE DE CHEIAS NA BACIA DO TREMEMBEA. Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras, comunica aos interessados na licitação em epígrafe, que a Ata da Sessão de Abertura do procedimento licitatório acima referido, foi publicada no DOC de 17/01/2015 e disponibilizada no site <http://e-negocioscidadessp.prefeitura.sp.gov.br>.

## RDC PRESENCIAL Nº 13/14/SIURB

PROCESSO Nº 2014-0.318.190-6

OBJETO: Execução de obras e serviços relativos à construção de centros de educação infantil - CEI, com estrutura de concreto armado pré-moldado, agrupados nos Lotes 07 e 08. A Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras, comunica aos interessados na licitação em epígrafe, que a Ata de julgamento do documentos para habilitação do procedimento licitatório acima referido, foi publicada no DOC de 17/01/2015 e disponibilizada no site <http://e-negocioscidadessp.prefeitura.sp.gov.br>.

MARIA ANGÉLICA GARCIA  
Assistente de Gestão de Políticas Públicas

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITAAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2015 - SRP

Registro de Preços para Aquisição de Material de Material Médico Hospitalar. DATA: 03/02/2015. HORA: 07hs00min. LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Moita Bonita, Setor de Licitação e Contratos; Dotação Orçamentária: 0801 - Secretaria de Saúde - 10.301.007.2.043- Gestão em Atenção Básica de Saúde - 3390.30.00 - Material de Consumo/ 4490.027.00 Equipamentos e Material Permanente/Fonte de Recurso: 006/027 - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002/ Decretos Municipais nº 010/2010 e 03/2015 - Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Lei Complementar nº 123, de 14/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014. PARECER JURÍDICO Nº: 023/2015. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser adquirido na sede do Setor de Licitação e Contratos, sito à Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000, Centro, Moita Bonita/SE.

Moita Bonita, 16 de janeiro de 2015.  
IGO GARDEL ROCHA SANTOS  
Pregoeiro

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEAVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Ananás - To, torna público para o conhecimento dos interessados que realizara a licitação na modalidade de Tomada de Preço Nº 001/2015, tendo por finalidade a contratação de Prestação de serviços profissionais na área de enfermagem, psicólogos e serviço social em virtude da demanda existente, com data de abertura prevista para ser realizado no dia 04 de Fevereiro de 2015 às 09h00min. o edital poderá ser lido e obtido com seus anexos bem como serão prestadas as informações necessárias somente na sala da CPL/PMA, nos dias úteis das 08h00min a 12h00m situada no paço da Prefeitura Municipal de Ananás

Ananás-TO, 15 de fevereiro de 2015.  
LUANA NOGUEIRA LOPES  
Presidente da CPL

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2015

O Fundo Municipal de Educação de Ananás - To, torna público para o conhecimento dos interessados que realizara a licitação na Modalidade de Pregão Presencial nos seguintes objetos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015: Contratação de prestação de serviços na locação de veículo para o transporte escolar, em virtude da demanda existente, com data de abertura prevista para ser realizado no dia 02 de 2015 às 11h00min.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2015 - SRP

Contratação de Empresa para o fornecimento de Materiais de expedientes, de limpeza, higienização, utensílios diversos, e gêneros alimentício para o preparo da merenda escolar, em virtude da demanda existente, com data de abertura prevista para ser realizado no dia 03 de Fevereiro de 2015 às 09h00min.

Os seus poderão ser lidos e obtidos com seus anexos bem como serão prestadas as informações necessárias somente na sala da CPL/PMA, nos dias úteis das 08h00min a 12h00min situada no paço da Prefeitura Municipal de Ananás - TO.

Ananás - TO, 15 de Janeiro de 2015.

GENESIA PEREIRA GOMES  
Gestora Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015

A Prefeitura Municipal de Arraias-TO, torna público a realização do seguinte processo licitatório: - Pregão Presencial nº 001/2015, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino no ano letivo de 2015, conforme Termo de Referência - ANEXO 1 do edital. Data: 02/02/2015, maiores informações pelo telefone (63) 3653-1370.

Arraias, 19 de janeiro de 2015.  
EDIANE DOS SANTOS RODRIGUES  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA  
DO TOCANTINSAVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015 - PM  
Repetição

A Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins torna público que realizará no dia 03/02/2015, às 14h:30, pregão presencial nº 01/2015 tipo menor preço por item, tendo como objetivo Aquisição de Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios, de acordo com as especificações constantes no anexo I deste edital, cujo edital poderá ser retirado junto a sede da Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins, no seguinte endereço: Praça Zuza Tavares, s/n, centro, Aurora do Tocantins/TO, telefone 63 3658 1466.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2015 - PM  
Repetição

A Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins torna público que realizará no dia 03/02/2015, às 16h:00, pregão presencial nº 02/2015 tipo menor preço por item, tendo como objetivo Aquisição de Material de Informática, Material de Expediente e Material Pedagógico de acordo com as especificações constantes no anexo I deste edital, cujo edital poderá ser retirado junto a sede da Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins, no seguinte endereço: Praça Zuza Tavares, s/n, centro, Aurora do Tocantins/TO, telefone 63 3658 1466.

HUDSON CARDOSO SEVERO  
Pregoeiro

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015 - FMS  
Repetição

O Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins torna público que realizará no dia 03/02/2015, às 08h:30, pregão presencial nº 01/2015 tipo menor preço por item, tendo como objetivo Aquisição de Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios e Utensílios Domésticos de acordo com as especificações constantes no anexo I deste edital, cujo edital poderá ser retirado junto a sede da Prefeitura - no seguinte endereço: Praça Zuza Tavares, s/n, centro, Aurora do Tocantins/TO, telefone 63 3658 1466.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2015 - FMS  
Repetição

O Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins torna público que realizará no dia 03/02/2015, às 10h:00, pregão presencial nº 02/2015 tipo menor preço por item, tendo como objetivo Aquisição de Material de Informática, Equipamentos de Climatização, Material de Expediente e Papelaria de acordo com as especificações constantes no anexo I deste edital, cujo edital poderá ser retirado junto a sede da Prefeitura, no seguinte endereço: Praça Zuza Tavares, s/n, centro, Aurora do Tocantins/TO, telefone 63 3658 1466.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2015 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins torna público que realizará no dia 04/02/2015, às 08h:30, pregão presencial nº 03/2015 tipo menor preço por item, tendo como objetivo a contratação de profissionais: Medico, Farmacêutico, Odontólogo, Psicólogo e Assistente Social de acordo com as especificações constantes no anexo I deste edital, cujo edital poderá ser retirado junto a sede da Prefeitura - no seguinte endereço: Praça Zuza Tavares, s/n, centro, Aurora do Tocantins/TO, telefone 63 3658 1466.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2015 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins torna público que realizará no dia 05/02/2015, às 08h:30, pregão presencial nº 04/2015 tipo menor preço por item, tendo como objetivo Aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar e Material de Consumo e Permanente para Consultório Odontológico de acordo com as especificações constantes no anexo I deste edital, cujo edital poderá ser retirado junto a sede da Prefeitura, no seguinte endereço: Praça Zuza Tavares, s/n, centro, Aurora do Tocantins/TO, telefone 63 3658 1466.

HUDSON CARDOSO SEVERO  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO  
MAGALHÃES  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEAVISO DE ANULAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2014

Fica anulada a licitação supracitada. Objeto: contratação de prestação de serviços na realização de exames de análises clínicas mensais para a população de Couto Magalhães assistida na Unidade Básica de Saúde, PSF Rural, PSF urbano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital convocatório e seus anexos.

PEDRO LUIZ GOMES  
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2015

Processo: Nº 4392/2014. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Cultura. Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para locação de estrutura física e equipamentos para eventos diversos. DETENTORAS: TOOP LOCAÇÕES E EVENTOS, EIRELI - ME, CNPJ 14.734.027/0001-12; que restou vencedora quanto aos itens 03, 06, 07, 14, 16, 18 e 26; CN RODEIOS E EVENTOS CULTURAIS LTDA-ME, CNPJ nº 06.060.761/0001-68, que restou vencedora quanto aos itens 01, 02, 04, 05, 10 e 11; LEMAR GUEDES MARTINS - ME, CNPJ 10.343.746/0001-51, que restou vencedora quanto aos itens 12, 21, 22, 25 e 27; R DA SILVA ANDRADE, CNPJ nº 18.518.190/0001-07, que restou vencedora quanto aos itens 08, 09, 23, 28, e 29; J. FERREIRA NETO - ME, CNPJ nº 05.577.843/0001-79, que restou vencedora do item 24; VIEIRA E PEREIRA LTDA-ME, CNPJ nº 05.064.655/0001-47, que restou vencedora quanto aos itens 15, 17, 19 e 20. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Assinatura: 16/01/2015. Integra da ARP nº 03/2015. [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br). Legislação: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013. Gurupi - TO, 20 de janeiro de 2015. Zenaide Dias da Costa - Secretária Municipal de Cultura.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente à Lei 8.666/93, mediante Pregoeira e equipe de apoio torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 30 de Janeiro de 2015, às 9 horas, o Pregão Presencial, do TIPO MENOR PREÇO, para aquisição Imediata de 01 automóvel 08km, conforme especificações contidas no Edital, que se encontra a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua sete de setembro, nº 31, centro, Natividade-TO, Natividade, aos 15 dias, do mês de Janeiro de 2015.